



AUTÓGRAFO Nº 112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2025

“Dispõe sobre a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais para visitas a pacientes internados no Município de Itanhaém e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido aos hospitais situados no Município de Itanhaém autorizar a entrada de animais de estimação de pequeno porte para visitas a pacientes internados.

Art. 2º - Os animais de estimação que realizarem visitas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – estar com vermifugação e vacinação em dia;
- II – estar higienizados e livres de ectoparasitas;
- III – possuir laudo veterinário recente atestando boa condição de saúde.

§ 1º A entrada dos animais dependerá de autorização da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS) do hospital.

§ 2º Os animais deverão permanecer em recipiente ou caixa adequada ou, quando permitido, com coleira, peitoral e guia, podendo, se necessário, fazer uso de focinheira.

Art. 3º - Os hospitais deverão criar normas e procedimentos internos para organizar o tempo e o local de permanência dos animais durante as



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

visitas.

§ 1º A presença do animal será permitida mediante solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º As visitas deverão ser agendadas previamente junto à administração do hospital, respeitando os critérios médicos e internos da instituição.

§ 3º O local de encontro entre o paciente e o animal ficará a critério do médico responsável e da administração do hospital, garantindo a segurança e a integridade de todos os pacientes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 11 de novembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 2.397/2025.

Substitutivo do Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor).

Departamento Parlamentar, em 11 de novembro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003300300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **11/11/2025 17:19**
Checksum: **A422275908784D004B38DC8C2A8DEC609FA5F3B712689C2A3BF3AD8D0ED79D15**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **12/11/2025 09:58**
Checksum: **484A0188EDE4BCCA3D8DD29BE572DDBCEA15B8264DC335D85812D976581B2D50**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **12/11/2025 10:18**
Checksum: **D8818254892925747CEFA6CB389529D322B28BA76C611550FDAE9E390BCB38D6**